CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº** | **263** | **/18** |

Estabelece a criação de bolsões de proteção para motocicletas nas vias providas de semáforo no Município de Araraquara.

Art. 1º Fica estabelecida a criação de bolsões de proteção para motocicletas nas vias providas de semáforo no Município de Araraquara.

Art. 2º Para o fim do disposto nesta Lei considera-se bolsão de proteção o espaço livre demarcado antes da faixa de retenção, exclusivo para que motocicletas se posicionem a frente dos demais veículos automotores enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar, sendo demarcadas em vias com maiores volumes.

Art. 3º Os bolsões de proteção referidos nesta lei serão implantados basicamente em vias com circulação considerável de motocicletas e conflito veicular, devendo ser observadas a segurança viária e a análise técnica do órgão responsável e implantadas nas vias que tem condições geométricas para tanto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plinio de Carvalho, 09 de Outubro de 2018.

**GERSON DA FARMÁCIA**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Esta iniciativa estabelece uma área de acomodação mais segura para os veículos sobre duas rodas - ao pararem para aguardar a abertura do semáforo auxiliando na prevenção de acidentes- já que desta forma, há diminuição do conflito com veículos no momento da largada, ou seja, quando acende a luz verde.

A sinalização é regulamentada pela Resolução Contran nº 550/15.

Essa sinalização evita que a motocicleta continue saindo entre os veículos, o que gerava insegurança para motociclistas e demais condutores, além de propiciar aos pedestres maior visibilidade das motocicletas no trânsito, prevenindo atropelamentos.



Sala de Sessões Plinio de Carvalho, 09 de Outubro de 2018.

**GERSON DA FARMÁCIA**

Vereador